

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º 478, DE 2010, DO SR. CARLOS BEZERRA, QUE "REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA ESTABELECEER A IGUALDADE DE DIREITOS TRABALHISTAS ENTRE OS EMPREGADOS DOMÉSTICOS E OS DEMAIS TRABALHADORES URBANOS E RURAIS" -

**Requerimento nº 1/2012
(Da Sra. Benedita da Silva)**

Solicita a realização de Audiência Pública a ser organizada por esta Comissão Especial para subsidiar o debate sobre a PEC 478/2010.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam convidados a comparecer a este órgão técnico, em reunião de Audiência Pública a realizar-se em data a ser agendada, as seguintes organizações e especialistas que atuam no tema:

Solange Barbosa de Castro Coura – Juíza de Direito

Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto - Desembargador

Hamilton Rovani Neves - Advogado do Sindicato de Campinas e Assessor Jurídico da FENATRAD - Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas

Maria Regina Teodoro - representante da CUT na Comissão Tripartite do Trabalho Doméstico, sobre a Convenção 189 da OIT;

Comba Marques Porto - Juíza do Trabalho aposentada - RJ;

Cláudia Rejane de Barros Prates - representante do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher -DF

Humberto Jorge - Assessor Legislativo da CUT

Adriane Reis de Araújo - Procuradora Regional do Trabalho 10ª Região - DF-

Eleuza de Cássia Bufelli Macari - Secretária de Mulheres da União Geral dos Trabalhadores - UGT

JUSTIFICAÇÃO

A realização de Audiências Públicas com especialistas e estudiosas/os do tema do trabalho doméstico, além de organizações de mulheres que acompanham e assessoram as demandas em defesa de direitos e igualdade de gênero e contra o racismo será fundamental para contribuir com o aprofundamento e maiores esclarecimentos aos diversos segmentos sociais e categorias representativas, em relação ao arcabouço legal referente ao objetivo da PEC aqui analisada, ou seja, a equiparação de direitos para a categoria profissional do trabalho doméstico.

Nessa oportunidade, a Comissão Especial poderá obter esclarecimentos sobre o histórico do tema na trajetória constitucional e legislativa nacional e mundial, das elaborações e expectativas sobre a valorização e de diminuição das mazelas que ainda marcam o trabalho doméstico no país, trabalho esse, que envolve hoje um contingente expressivo de trabalhadores em sua maioria mulheres e negras, exigindo assim, uma abordagem com recorte de gênero e raça.

Brasília, 11 DE ABRIL DE 2012

BENEDITA DA SILVA – PT/RJ
DEPUTADA FEDERAL